



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO ALTERAÇÃO QDD.....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 75 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 472.600,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$472.600,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA A DOMICILIO - TFD

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.600,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 61.600,00**

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	226.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>226.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 411.000,00**

**Total Suplementado: 472.600,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	56.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.600,00</b>
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA A DOMICILIO - TFD</b>	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>61.600,00</b>
<hr/>	
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<hr/>	
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>411.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>411.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>472.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO ALTERAÇÃO QDD



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 74 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	7.800,00	0,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	0,00	7.800,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91